PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a realização de serviços gratuitos com caminhão durante a situação de emergência e dá outras providências.

IRSON MILANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Durante a vigência da situação de emergência decorrente de eventos climáticos, decretada pelo município, fica o Poder Executivo autorizado a prestar serviços, com caminhão, em atividades de silagem, de modo gratuito, sem ônus aos produtores locais.

Art. 2º - Excepcionalmente para o exercício de 2022 e 2023, o benefício de que trata o artigo anterior vigora a contar de 29 de novembro de 2022 e perdurará até o término da vigência da situação de emergência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, ao 1º dias do mês de fevereiro de 2023.

Irson Milani

Irson Milani

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo isentar os produtores rurais locais do pagamento da hora caminhão, quando estes serviços forem realizados em atividades de silagem e durante a vigência de situação de emergência decretada pelo Município, em face de eventos climáticos.

Excepcionalmente para o exercício de 2022 e 2023, o benefício terá início já a contar de 29 de novembro de 2022 e perdurará até o término da vigência do decreto de situação de emergência.

A silagem é amplamente utilizada a nível local para a alimentação do gado bovino, de leite e de corte, se constituindo em uma importante fonte de alimento para esses animais, especialmente nos meses de inverno ou quando a pastagem não é tão abundante.

Com a estiagem que assola nosso município e região, com efeitos nefastos a toda a cadeia produtiva primária, com efeitos nas demais, deve o Poder Público demonstrar sensibilidade e praticar atos tendentes a minimizar estes efeitos.

Disponibilizar o caminhão, sem custo aos produtores, para a realização de serviços de silagem, se trata de uma medida que busca a contribuir para diminuir os efeitos do evento climático.

Esta medida se deve e decorre da situação de emergência decretada pelo Município e vigorará durante as situações de emergência decretadas pelo município em face de eventos climáticos.

Com tais medidas o Município busca minimizar os efeitos econômicos destes eventos climáticos em um dos principais setores econômicos locais.

Se trata de medida excepcional diante de situação excepcional.

Temos que mais esta medida a ser implementada, que contempla o interesse público local, irá contribuir para aliviar o impacto em nossa comunidade os efeitos econômicos da estiagem.

Assim, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

Irson Mil

Irson Milani

Prefeito Municipal